



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras
Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 001 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2020 PAG - 01

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º - Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora CLAUDETE DIAS MENDES, portadora de CPF Nº 79.115.163-91 Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido, com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrada a servidora, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: Cargo: Supervisora Escolar Vencimento de cargo R\$ 5.560,10 Quinquênio: 01 Nível: III Referência atual: 09

Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286 de 21/12/2009 Identificação da matrícula: 3446-1 Art. 3º - A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

Portaria/GPM n.º 01- A/ de 02 de janeiro de 2020. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art.1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Art.2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente da Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam: HELTON FERNANDO FIGUEREDO MORIM MELO - PRESIDENTE CPF N.º - 002.364.583-02 ELIELBA OLIVEIRA LINS – SECRETARIA CPF N.º 852.065.633-15 NIVALDO DE SOUSA BISPO – MEMBRO CPF N.º 753.781.673-5 Art.3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizado a convocar, a depender da especificação técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnico da área do objeto licitado, para auxiliar na análise das propostas e documentação. Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 1 (um) ano. Art. 5- Ficam revogadas as disposições da Portaria n.º 011/2019, datada de 02 de janeiro de 2019 e demais disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE. CUMPRASE E ARQUIVE-SE. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO,, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que

regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º- Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora MARIA HELENA LIRA XIMENES, portadora de CPF Nº 334.312.563-68, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido ,com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrada a servidora, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: Cargo: Professora Vencimento de cargo R\$ 4.537,04 Quinquênio: 03 Nível: III Referência atual: 10 Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 Identificação da matrícula: 557-1 Art. 3º- A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art.4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º- Reenquadrar no

Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor BRUNO COSTA LOBATO LIRA, portador de CPF Nº 794.056.903-10, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido ,com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrado o servidor, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: a) Cargo: Supervisor Escolar b) Vencimento de cargo R\$ 5.560,10 c) Quinquênio: 01 d) Nível: III e) Referência atual: 09 d) Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 f) Identificação da matrícula: 3659-1 Art. 3º- A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º- Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora EDINALVA

FELISMINO DA SILVA, portadora de CPF Nº 460.296.993-34, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido ,com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrada a servidora , considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: a) Cargo: Professora b) Vencimento de cargo: R\$ 4.537,04 c) Quinquênio: 03 d) Nível: III e) Referência atual: 10 d) Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 f) Identificação da matrícula: 574-1 Art. 3º- A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE Art. 1º- Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora JOCILENA RODRIGUES DE SOUSA LIMA, portadora de CPF Nº 762.076.093-87, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido ,com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a

redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrada a servidora, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: a) Cargo: Professora b) Vencimento de cargo R\$ 4.537,04 c) Quinquênio: 03 d) Nível: III e) Referência atual: 10 f) Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 g) Identificação da matrícula :589-1 Art. 3º- A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º- Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora KENIA KEILA SEVERIANO GOMES, portadora de CPF Nº 815,662.983-34, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido ,com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades

Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrada a servidora, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: a) Cargo: Professora b) Vencimento de cargo R\$ 4.448,08 c) Quinquênio: 01 d) Nível: III e) Referência atual: 09 f) Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 g) Identificação da matrícula: 554-1 Art. 3º- A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 07/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; Art. 1º- Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora MARIA VERONICA SATURNINO CURA, portadora de CPF Nº 508.490.003-78, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido, com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro

de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrada a servidora, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: a) Cargo: Professora b) Vencimento de cargo R\$ 4.537,04 c) Quinquênio: 03 d) Nível: III e) Referência atual: 10 f) Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 g) Identificação da matrícula: 479-1 Art. 3º- A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º- Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora MARISE BARROS SANTOS, portadora de CPF Nº 159.091.073-72, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido, com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º -A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrada a servidora, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos

parâmetros: a) Cargo: Supervisora Escolar b) Vencimento de cargo R\$ 5.560,10 c) Quinquênio: 01 d) Nível: III e) Referência atual: 09 f) Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 g) Identificação da matrícula: 3439-1 Art. 3º - A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º - Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor VAGNER MARCOS COSTA LIMA, portador de CPF Nº 662.541.913-34, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido, com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrado o servidor, considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: a) Cargo: Professor b) Vencimento de cargo: R\$ 4.448,08 c) Quinquênio: 01 d) Nível: III e) Referência atual: 09 f) Título Mestrado: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 g) Identificação da matrícula: 3609-1 Art. 3º - A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei

1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 1.286/2009 com a redação alterada pela Lei nº 1.475/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 089 de 08 de maio de 2019; Considerando o Decreto nº 17/2019, que regulamentou a Lei nº 1.475/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 113 de 11 de junho de 2019; Considerando o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, que regulamentou a Seleção por Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério de Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a opção da Unificação de matrícula; RESOLVE: Art. 1º - Reenquadrar no Plano de Carreiras, Cargo e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, na tabela de vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor OLÁVIO ARRUDA XAVIER, portador de CPF Nº 011.720.983-01, Integrante do Cargo do Magistério da Educação Básica, a qual teve o pedido de Unificação de Jornada de Trabalho deferido, com a exoneração da segunda matrícula, nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009, em decorrência do Concurso Interno para Unificação de Matrículas dos Professores Integrantes do Grupo Magistério da Educação Básica e Suporte Técnico às Atividades Educacionais do Município de Pedreiras da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - A mudança da Jornada de Trabalho implicará em alteração na remuneração do(a) servidor(a), nos termos da Lei 1.475, de 08 de maio de 2019, publicada no D.O.M nº 89 de 08 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 46, III, da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009 e, ainda, nos termos do Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 115 de 13 de junho de 2019, especificamente, conforme o Item 6.4 que estabelece a definição do nível em que será enquadrado o servidor(a), considerando a média do tempo de serviço das duas matrículas, sendo então computado, a partir da unificação de matrícula os referidos parâmetros: a) Cargo: Professor b) Vencimento de cargo R\$ 4.448,08 c) Quinquênio: 01 d) Nível: III e) Referência atual: 09 f) Pós-graduação: conforme Lei nº 1.286/2009 de 21/12/2009 g) Identificação da matrícula :2754-1 Art. 3º - A revisão salarial do profissional, que teve suas matrículas unificadas, ocorrerá conforme prescrito no Art. 31 da Lei 1.286/2009, de 21 de dezembro de 2009. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal